

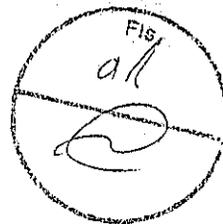


Capital dos Minérios

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

## PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar  
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



**PROJETO DE LEI 46/2019** - Vereador: Edivaldo Negão - Dispõe sobre denominação de rua Maria das Dores Almeida da Fé - Bairro Amarela Velha.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 06, 05, 19 - ITAPEVA  
RETIRADO DE PAUTA EM : 1 / 1

### COMISSÕES

Lyphp

RELATOR: Alexsandro DATA: 1 / 1

RELATOR: \_\_\_\_\_ DATA: 1 / 1

RELATOR: \_\_\_\_\_ DATA: 1 / 1

Discussão e Votação Única: 1 / 1

Em 1.ª Disc. e Vot.: 812 50 12, 12, 19

829 50  
Em 2.ª Disc. e Vot. : 16, 12, 19

Rejeitado em : 1 / 1

Autógrafo N.º 141/19 1 / 1

Lei n.º : 4342 12020

Ofício N.º : 580 em 18 / 12 / 2019

Sancionada pelo Prefeito em: 24 / 01 / 2020

Veto Acolhido ( ) Veto Rejeitado ( ) Data: 1 / 1

Promulgada pelo Pres. Câmara em: 1 / 1 Publicada em: 28 / 01 / 2020

### OBSERVAÇÕES

Reabertura fe. Obs. protocolada em 15/05/19.

Enviado ofício a respeito dia 15/05



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **MENSAGEM**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de denominar Rua Maria das Dores Almeida da Fé a travessa da Rua Leodoro Francisco da Fé - Bairro Amarela Velha.

Tomando iniciativa deste Projeto de Lei, com intuito de homenagear o Senhora Maria das Dores Almeida da Fé, uma mulher muito querida por todos e que deixa saudades aos seus familiares e amigos. Foi uma mulher trabalhadora sendo sempre muito prestativa para com a comunidade, sendo um exemplo de pessoa. Tendo assim seus familiares esse ato de gratidão para homenageá-la. Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa egrégia Casa de Leis, para aprovação unânime deste projeto de lei.



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI 0046/2019

**Autoria: Edivaldo Negão**

Dispõe sobre denominação de rua Maria das Dores Almeida da Fé - Bairro Amarela Velha.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Fica denominada **Rua Maria das Dores Almeida da Fé** a travessa da Rua Leodoro Francisco da Fé - Bairro Amarela Velha.

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 2 de maio de 2019.

**EDIVALDO NEGÃO**  
VEREADOR - PSD



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 025/2019

- **Projeto de Lei 43/2019** - Vereador Alexsander Franson - Dispõe sobre denominação de via pública Avelino Marques da Silva.
- **Projeto de Lei 44/2019** - Vereador Oziel Pires de Moraes - Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Marlos Antonio Garcia de Oliveira.
- **Projeto de Lei 46/2019** - Vereador Edivaldo Negão - Dispõe sobre denominação de rua Maria das Dores Almeida da Fé - Bairro Amarela Velha.

*A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" das referidas vias públicas para que verifique se não possuem denominação e se as mesmas poderão ser denominadas.*

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Comissões, 13 de maio de 2019.

**ALEXSANDER FRANSON**

PRESIDENTE



05  
A

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

**OFÍCIO 206/2019**

Itapeva, 15 de maio de 2019.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a Deliberação da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa desta Casa de Leis, solicitando informações para instruir os **Projetos de Lei 43, 44 e 46/2019** (cópias anexas), de autoria dos Vereadores Alexander Franson, Oziel Pires e Edivaldo Alves Santana, respectivamente, os quais dispõe sobre denominação de vias públicas do município.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**OZIEL PIRES DE MORAES**  
PRESIDENTE



Município de Itapeva

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Felipe Pedroso

DATA 15 / 05 / 19

Ilmo. Senhor

Marco André Ferreira D'oliveira

DD. Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

**Itapeva, 08 de Outubro de 2019**

**Ofício SMDUMA nº1470/2019**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar maiores informações sobre a via pública a ser nomeada a partir do Projeto de Lei 046/2019 do Vereador Edivaldo Negão a qual nomeia a travessa da Rua Leodoro Francisco da Fé no Bairro Amarela Velha como Rua Maria das Dores Almeida da Fé. Peço que me mande um croqui de localização para que possamos mandar nossos fiscais para averiguar e darmos seguimento ao Projeto de Lei.

Sem mais, nos colocamos à disposição e nos despedimos reiterando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Marco André Ferreira D'Oliveira**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Exmo(a) Sr<sup>o</sup>(a)  
**Oziel Pires de Moraes**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapeva  
Itapeva - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
RECEBIDO  
Data 08/10/19 às 14:20hs  
Secretaria Administrativa



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

**OFÍCIO 465/2019**

Itapeva, 11 de outubro de 2019.

Prezado Senhor:

	Município de Itapeva SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
RECEBI:	<i>Danielle</i>
DATA:	15 / 10 / 19

Em resposta ao Ofício SMDUMA nº 1470/2019 encaminho o Projeto de Lei 046/2019, de autoria do ver. Edivaldo Negão, com imagem anexa da localização da via pública citada no referido projeto.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**OZIEL PIRES DE MORAES**  
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor

**Marco André Ferreira D'Oliveira**

DD. Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



FRANCISCO DA FE  
TRAVESSA DA RUA LEODORO AMARELA JELH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

**Itapeva, 12 de Novembro de 2019**  
**Ofício SMDUMA nº 1639/2019**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, informar em resposta, que o parecer é favorável à criação do Projeto de Lei 046/2019 do Vereador Edivaldo Negão que nomeia a travessa da Rua Leodoro Francisco da Fé no Bairro Amarela Velha como Rua Maria das Dores Almeida da Fé.

Sem mais, nos colocamos à disposição e nos despedimos reiterando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**Marco André Ferreira D'Oliveira**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Exmo(a) Sr<sup>o</sup>(a)  
**Oziel Pires de Moraes**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapeva  
Itapeva - SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
RECEBIDO  
Data 14/11/19 às 14:30hs  
Secretaria Administrativa

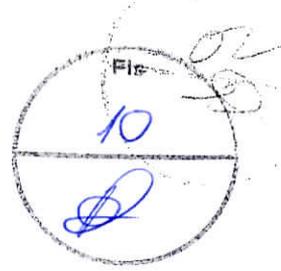


## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa



### MENSAGEM

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de denominar Rua Maria das Dores Almeida da Fé a travessa da Rua Leodoro Francisco da Fé - Bairro Amarela Velha.

Tomando iniciativa deste Projeto de Lei, com intuito de homenagear o Senhora Maria das Dores Almeida da Fé, uma mulher muito querida por todos e que deixa saudades aos seus familiares e amigos. Foi uma mulher trabalhadora sendo sempre muito prestativa para com a comunidade, sendo um exemplo de pessoa. Tendo assim seus familiares esse ato de gratidão para homenageá-la. Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa egrégia Casa de Leis, para aprovação unânime deste projeto de lei.

*MAO - localizado*

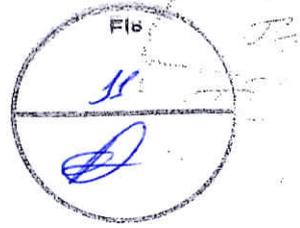


## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa



### PROJETO DE LEI 0046/2019

Autoria: Edivaldo Negão

Dispõe sobre denominação de rua Maria das Dores Almeida da Fé - Bairro Amarela Velha.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

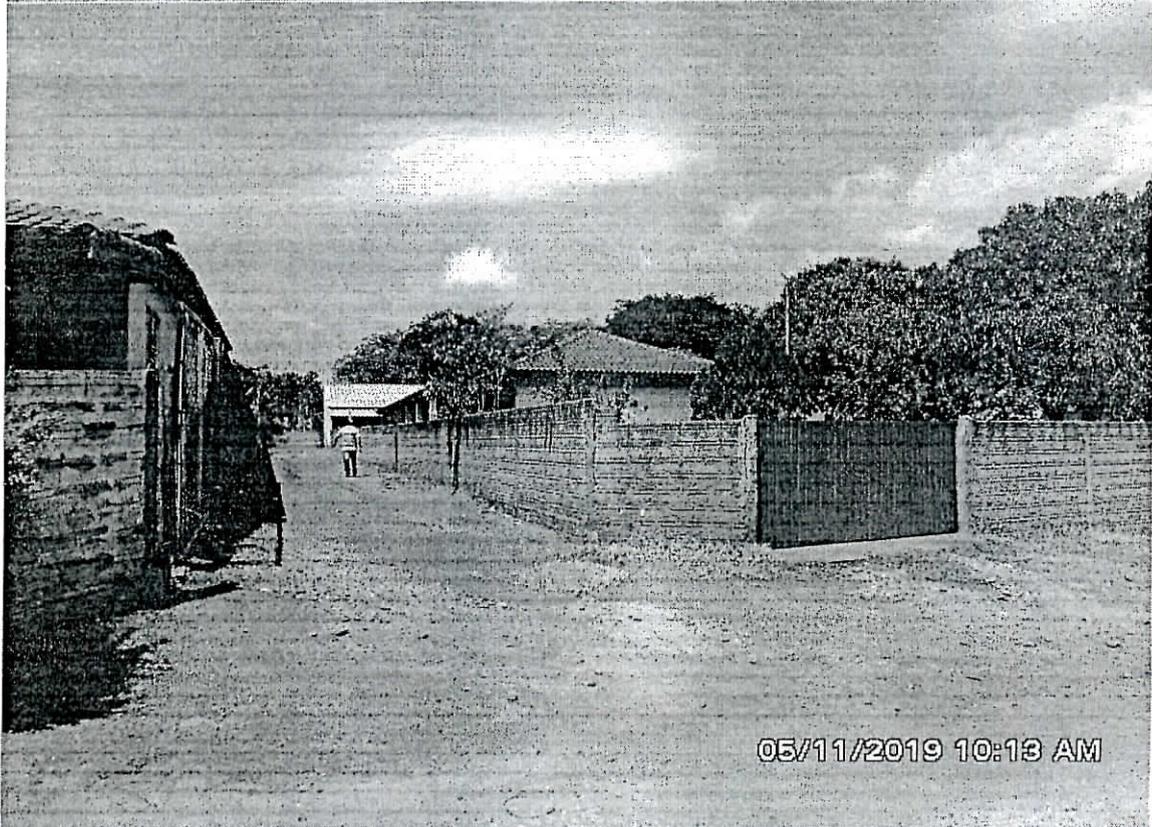
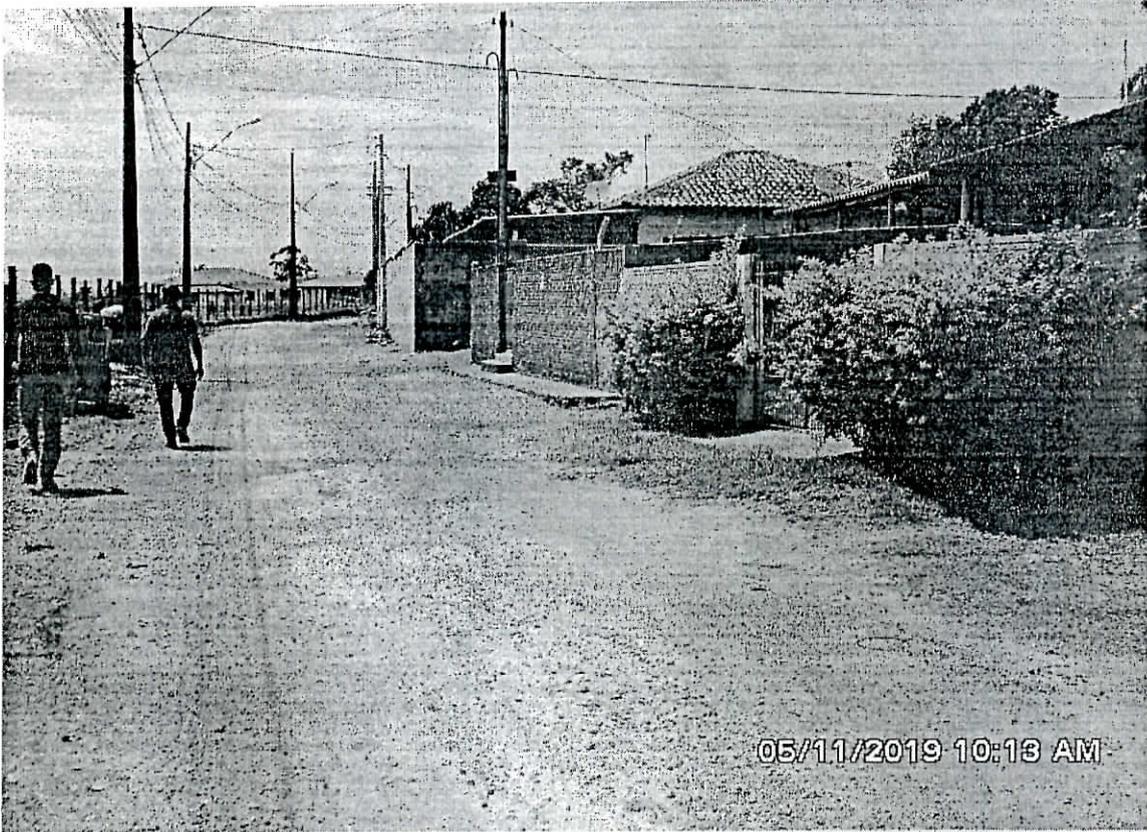
**Art. 1º** Fica denominada **Rua Maria das Dores Almeida da Fé** a travessa da Rua Leodoro Francisco da Fé - Bairro Amarela Velha.

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

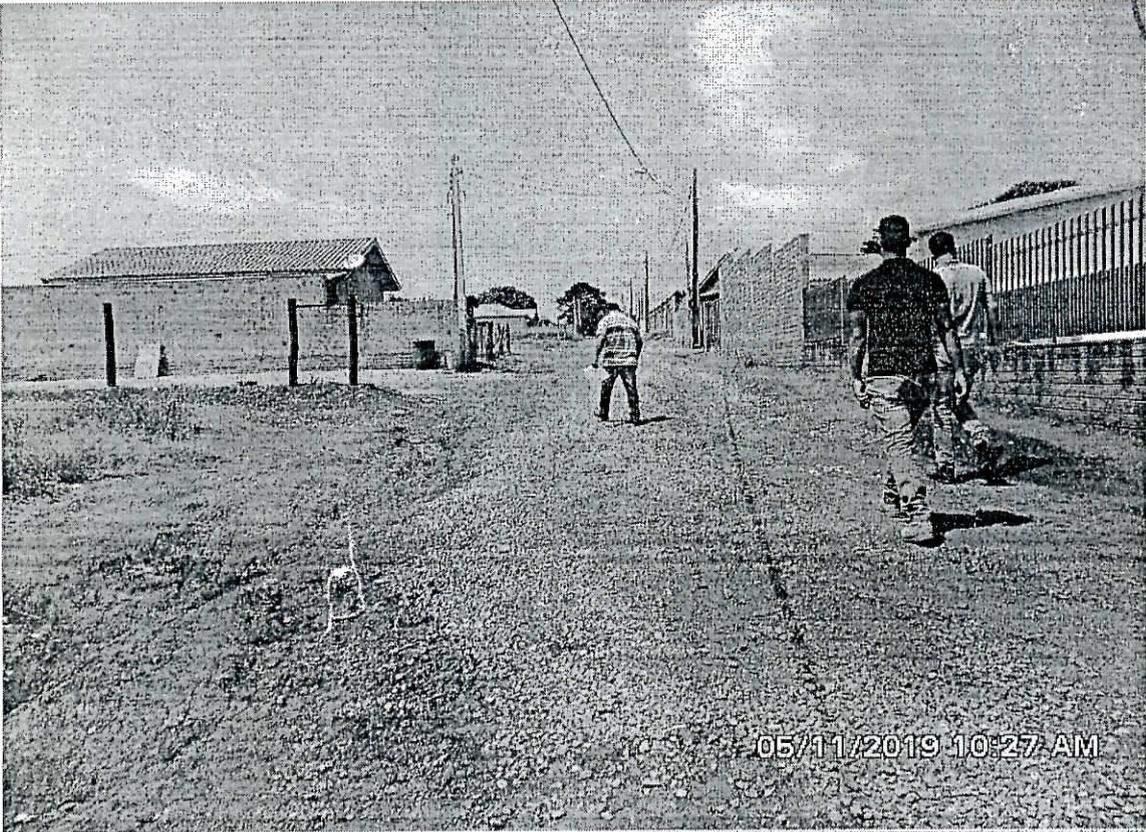
Palácio Vereador Euclides Modenezi, 2 de maio de 2019.

**EDIVALDO NEGÃO**  
VEREADOR - PSD

E16  
12  
D



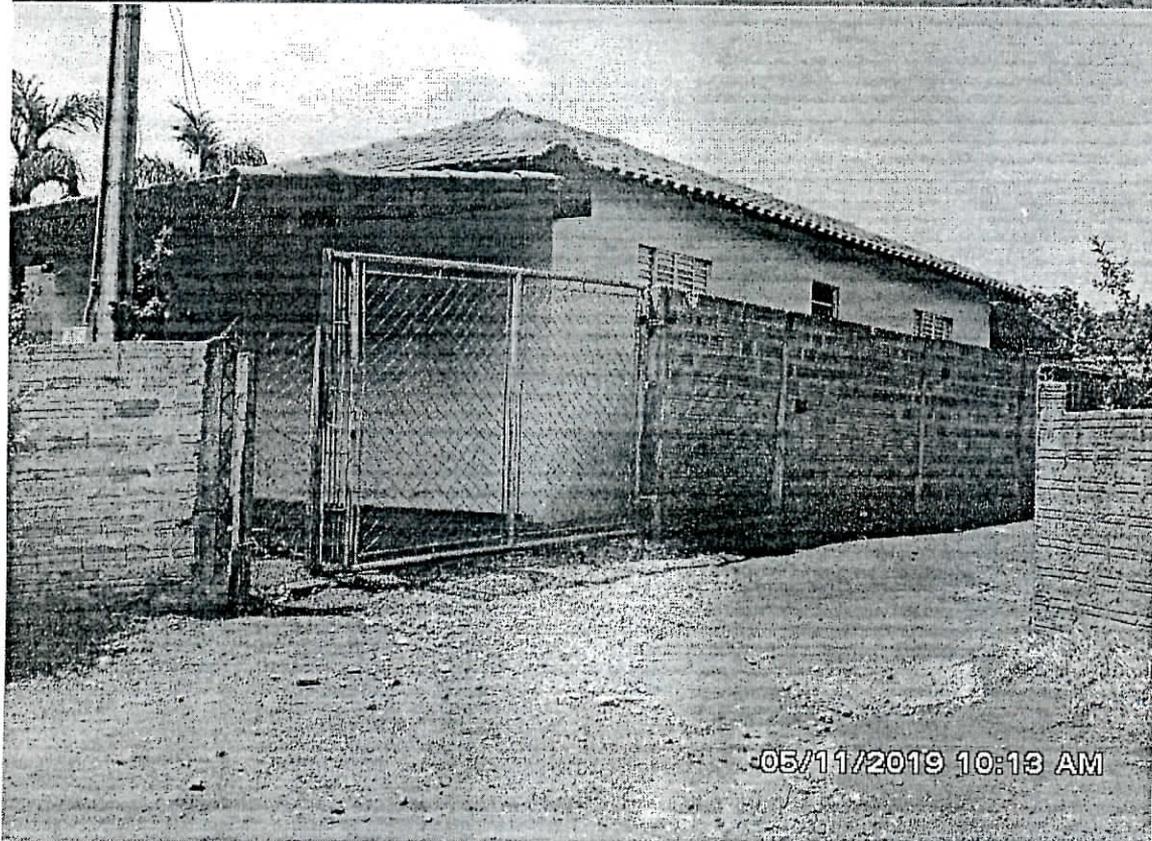
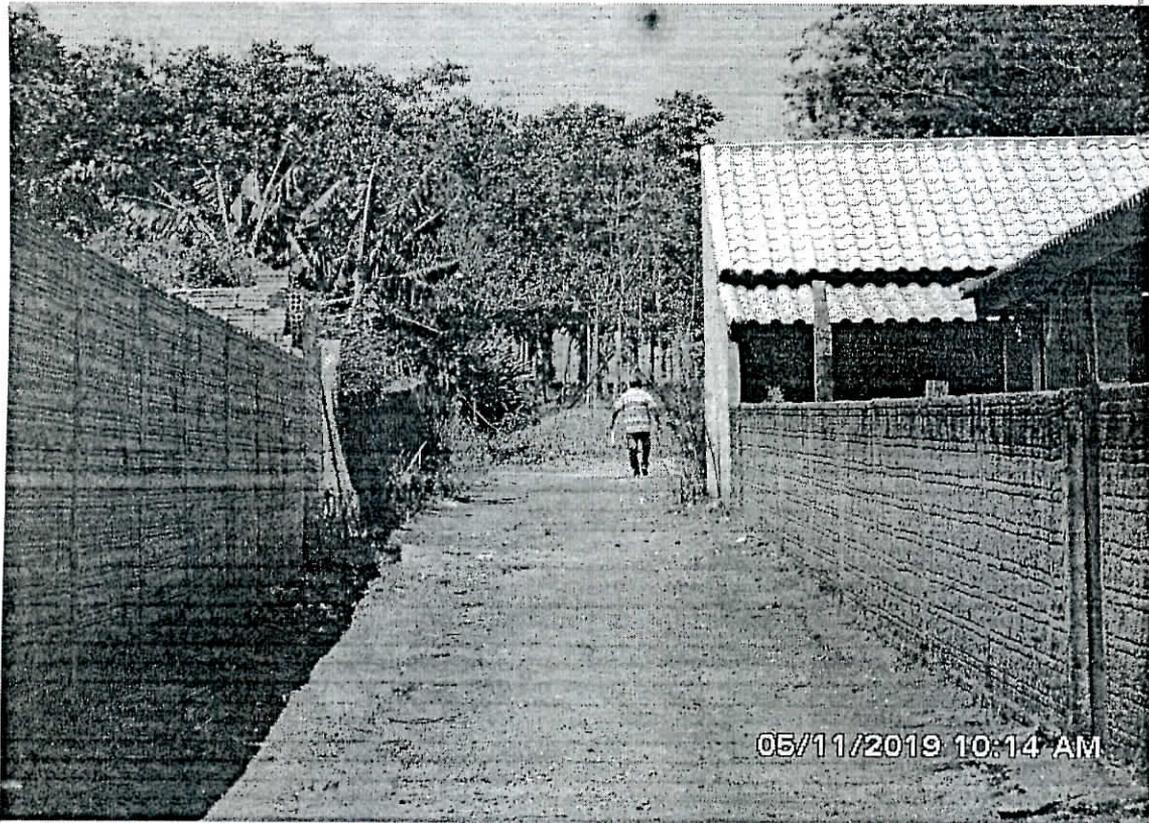
F16  
13  
D



Fis.  
14  
D



File  
15  
D





## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi  
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00209/2019

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 46/2019

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de rua Maria das Dores Almeida da Fé - Bairro Amarela Velha.

**Autor:** Edivaldo Alves Santana

**Relator:** Wiliana Cristina da Silva de Souza

#### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se para a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 2 de dezembro de 2019.

**WILIANA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA**  
PRESIDENTE

**EDIVALDO ALVES SANTANA**  
VICE-PRESIDENTE

**JEFERSON MODESTO SILVA**  
MEMBRO

**RODRIGO TASSINARI**  
MEMBRO

**VANESSA VALERIO DE ALMEIDA SILVA**  
MEMBRO



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS Nº 00033/2019

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 46/2019

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de rua Maria das Dores Almeida da Fé - Bairro Amarela Velha.

**Autor:** Edivaldo Alves Santana

**Relator:** Rodrigo Tassinari

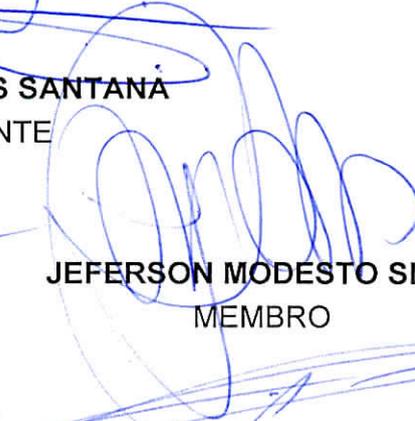
#### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 2 de dezembro de 2019.

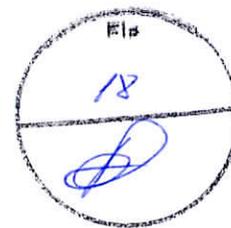
  
EDIVALDO ALVES SANTANA  
PRESIDENTE

  
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA  
VICE-PRESIDENTE

  
JEFERSON MODESTO SILVA  
MEMBRO

  
RODRIGO TASSINARI  
MEMBRO

  
LAERCIO LOPES  
MEMBRO



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 580/2019

Itapeva, 18 de dezembro de 2019.

Prezado Senhor:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os Autógrafos referentes aos Projetos de Lei aprovados nesta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Assunto
135	184	Ver. Jeferson Modesto	Institui campanha sobre o programa adote uma academia ao ar livre, e dá outras providências.
136	181	Pref. Luiz Cavani	Autoriza o Executivo Municipal a realizar a cessão de servidores públicos municipais, por meio da celebração de Convênio com o Estado de São Paulo, por meio do Departamento 140 Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, objetivando a mútua cooperação para aperfeiçoamento dos serviços de trânsito prestados à população do Município, mediante cooperação técnica, material e operacional.
137	Redação Final ao Projeto de Lei 180/2019	Ver. Jeferson Modesto	Regulamenta a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet no Município de Itapeva.
138	176	Pref. Luiz Cavani	Autoriza o Executivo Municipal a realizar a cessão de servidores públicos municipais, por meio da celebração de Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a mútua cooperação para execução das atividades institucionais do órgão estadual nas unidades judiciárias instaladas nesta Comarca.
139	164	Pref. Luiz Cavani	Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 2.789, de 15 de agosto de 2008 e as redações das alíneas "d" do Inciso II e dos parágrafos únicos dos artigos 2º e 3º



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

			da Lei Municipal n.º 4.233, de 2 de maio de 2019.
140	Redação Final Do Projeto De Lei 150/2019	Pref. Luiz Cavani	Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.
141	046	Ver. Edivaldo Negão	Dispõe sobre denominação de rua Maria das Dores Almeida da Fé, no Bairro Amarela Velha.
142	Substitutivo 02 ao Projeto de Lei 115/2019	Ver. Margarido	Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de Declaração de Esquema Vacinal Completo e cópia do Cartão SUS no ato da matrícula/rematricula escolar no Sistema Municipal de Ensino, bem como pós campanhas de vacinas e dá outras providências.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**OZIEL PIRES DE MORAES**  
PRESIDENTE

Exmo. Senhor  
**Mário Sérgio Tassinari**  
DD. Prefeito  
Prefeitura Municipal de Itapeva



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **AUTÓGRAFO 141/2019 PROJETO DE LEI 046/2019**

Dispõe sobre denominação de rua Maria das Dores Almeida da Fé, no Bairro Amarela Velha.

**Art. 1º** Fica denominada **Rua Maria das Dores Almeida da Fé**, a travessa da Rua Leodoro Francisco da Fé localizada no Bairro Amarela Velha.

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 17 de dezembro de 2019.



**OZIEL PIRES DE MORAES**  
PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGÉRIO APARECIDO DE ALMEIDA,  
Oficial Administrativo da Câmara  
Municipal de Itapeva, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 046/19**, que “*Dispõe sobre denominação de rua Maria das Dores Almeida da Fé, no Bairro Amarela Velha*”, aprovado em 1ª votação na 81ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2019, e, em 2ª votação, na 82ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2019.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 19 de dezembro de 2019.

  
**Rogério Aparecido de Almeida**  
Oficial Administrativo

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de janeiro de 2020.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO F. DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

#### LEI N.º 4.342, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

*DISPÕE sobre denominação de rua Maria das Dores Almeida da Fé, no Bairro Amarela Velha.*

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Maria das Dores Almeida da Fé, a travessa da Rua Leodoro Francisco da Fé, localizada no Bairro Amarela Velha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de janeiro de 2020.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO F. DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

#### LEI N.º 4.343, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

*ALTERA dispositivos da Lei Municipal n.º 2.789, de 15 de agosto de 2008 e as redações das alíneas "d" do Inciso II e dos parágrafos únicos dos artigos 2º e 3º da Lei Municipal n.º 4.233, de 2 de maio de 2019.*

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o art. 12-B à Lei Municipal n.º 2.789, de 2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários, bem como o Estatuto do Magistério Público Municipal de Itapeva", com a seguinte redação:

"Art. 12-B. Os integrantes das classes de Apoio ao Docente, ocupantes dos cargos efetivos de Professor Auxiliar de Educação Básica II – Língua Portuguesa e Professor Auxiliar de Educação Básica II – Matemática exercerão suas atividades nos anos finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano." (NR)

Art. 2º Fica acrescida a Tabela V ao Anexo III da Lei

Municipal n.º 2.789, de 2008, com a seguinte redação:

"ANEXO III

CLASSE – Apoio ao Docente

Professor Auxiliar de Educação Básica II – Língua Portuguesa e Professor Auxiliar de Educação Básica II – Matemática

TABELA V – 20 Horas Semanais

Faixa/Nível	I	II	III	IV	V	Categoria
1	R\$ 1.175,00	R\$ 1.233,75	R\$ 1.295,44	R\$ 1.360,21	R\$ 1.428,22	PEB-II - Auxiliar

" (NR)

Art. 3º Ficam alteradas as redações das alíneas "d" dos Incisos II e dos parágrafos únicos dos artigos 2º e 3º da Lei Municipal n.º 4.233, de 2 de maio de 2019, que passam a vigorar com as seguintes disposições:

"Art. 2º .....

II - .....

d) referência: Anexo III, Tabela V – 20 (vinte) horas semanais – Jornada Básica, Faixa I, Nível I.

Parágrafo único. Em caso de substituição do Professor de Educação Básica - PEB II afastado, o Professor Auxiliar de Educação Básica II – Língua Portuguesa, que assumir as aulas, receberá as horas/aulas que excederem a sua carga horária como carga suplementar, com base no valor da hora/aula do PEB II, conforme disposto na tabela II do Anexo II, Lei Municipal n.º 2.789, de 2008." (NR)

"Art. 3º .....

II - .....

d) referência: Anexo III, Tabela V – 20 (vinte) horas semanais – Jornada Básica, Faixa I, Nível I.

Parágrafo único. Em caso de substituição do Professor de Educação Básica - PEB II afastado, o Professor Auxiliar de Educação Básica II - Matemática, que assumir as aulas, receberá as horas/aulas que excederem a sua carga horária como carga suplementar, com base no valor da hora/aula do PEB II, conforme disposto na tabela II do Anexo II, Lei Municipal n.º 2.789, de 2008." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de janeiro de 2020.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal